



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO N°: 368/2025

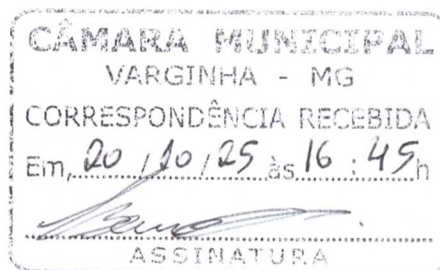
Varginha, 17 de outubro de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 216/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 216/2025 de autoria do nobre vereador Miguel José de Lima, após informações recebidas da Secretaria Municipal de Saúde, informamos o que se segue:

Atenciosamente,




Carlos Honório Ottoni Júnior
Secretário Municipal de Governo

Varginha/MG, 09 de Outubro de 2025

OFÍCIO: nº: 61 SEMUS /2025**SERVIÇO:** Rede de Atenção Primária à Saúde**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento nº216/2025, do Nobre Vereador Miguel de Lima (Miguel da saúde), por meio do qual, solicita informações sobre CEC (Centro de especialidades da criança).**Excelentíssimo Senhor Presidente! Cordiais saudações,**

Em atenção ao Ofício de Vossa Excelência, referente ao Requerimento nº 216/2025, de autoria do Vereador Miguel Jose de Lima (Miguel da saúde) por meio do qual solicita informações sobre a transferência do Centro de especialidade da Criança por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Previsão para o início das obras de reforma da UBS Bom Pastor:

Informamos que o processo referente à reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Bom Pastor está em andamento. Até o presente momento, foram concluídas as etapas de levantamento topográfico e elaboração do projeto arquitetônico, o qual já obteve a devida autorização da Vigilância Sanitária. A próxima fase do processo consistirá na licitação para contratação de uma empresa especializada que será responsável pela elaboração dos projetos executivos de reforma e das planilhas orçamentárias detalhadas. Tais documentos são imprescindíveis para a subsequente licitação da execução da obra e sua conclusão.

2. Interesse ou planejamento da Secretaria Municipal de Saúde em transferir o CEC para o referido local:

Em relação à possibilidade de transferência do Centro de Especialidades da Criança (CEC) para o prédio da UBS Bom Pastor, esclarecemos que não há interesse ou planejamento por parte desta Secretaria para tal movimentação. Esta decisão fundamenta-se em impedimentos contratuais expressos relacionados à construção da UBS Bom Pastor, que foi realizada com financiamento estadual.

Conforme o Termo de Compromisso nº 829/3.561, assinado pelo Município de Varginha, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, existem cláusulas que impõem restrições claras quanto ao uso do imóvel. Especificamente, a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES, em seu item i), estabelece que:

"i) assegurar que a utilização do imóvel a que este Termo de Compromisso e a Resolução SES nº 3.561, de 07 de dezembro de 2012 se referem seja exclusivamente para as ações e serviços de atenção primária à saúde;"

Adicionalmente, o item s) da mesma cláusula reforça que os imóveis públicos, onde as obras são realizadas, "deverão ser utilizados somente para as ações e serviços de atenção primária à saúde".

Diante dessas disposições contratuais, o imóvel da UBS Bom Pastor deve ser utilizado exclusivamente para as ações e serviços de atenção primária à saúde. Considerando que o Centro de Especialidades da Criança (CEC) se compõe de serviços de atenção secundária

(especialidades pediátricas), a transferência para o local da UBS Bom Pastor configuraria um descumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Compromisso. Tal descumprimento poderia acarretar sanções e bloqueios de recursos, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA, EXTINÇÃO E RESCISÃO do mesmo instrumento.

Assim, a manutenção do uso exclusivo para atenção primária à saúde é uma exigência contratual que inviabiliza a realocação do CEC para o prédio da UBS Bom Pastor.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,



Antônio Silva
Secretário Municipal de Saúde



Eduardo Vitor Bernardes
Gerente da Div. de Políticas Públicas e Ações da APS

Excelentíssimo Sr. Marco Antônio de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal de Varginha
Endereço: Câmara Municipal de Varginha/MG
Avenida Rio Branco nº 11- Centro